

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78**PLANO DE TRABALHO**  
**CUSTEIO EM RECURSOS HUMANOS****I – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS**

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras	<b>C.N.P.J.</b> 53.816.153/0001-78
--	---------------------------------------

**CNES:** 2791749**Endereço**  
Avenida Paulista, O-325, Centro

<b>Cidade</b> Pederneiras	<b>U.F.</b> SP	<b>C.E.P.</b> 17280-045	<b>Telefone</b> (14) 3283-8380	<b>e-mail</b> administrador@santacasapederneiras.com.br
------------------------------	-------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

<b>Conta Corrente</b> 2344-0	<b>Banco</b> 104 – CEF	<b>Agência</b> 0328-3	<b>Praça de Pagamento</b> Pederneiras
---------------------------------	---------------------------	--------------------------	--

<b>Responsável pela Instituição</b> Maria Aline Lemos Silva Thobias	<b>C.P.F.</b> 047.877.118-57
--	---------------------------------

<b>RG / Órgão Expedidor</b> 13.341.274-x SSP/SP	<b>Cargo</b> Provedora	<b>Função</b> Provedora	<b>Telefone</b> (14) 99785-3289
--	---------------------------	----------------------------	------------------------------------

<b>Endereço</b> Rua Jacinto Guiraldelli O-972, Jardim Alvorada, Pederneiras	<b>C.E.P.</b> 17.280-526
--	-----------------------------

<b>Administração</b> Adriana Leandrin da Silva	<b>C.P.F.</b> 157.044.188-05
---	---------------------------------

<b>RG / Órgão Expedidor</b> 22.647.547-5 SSP/SP	<b>Cargo</b> Diretora Administrativa	<b>Função</b> Diretora Administrativa	<b>Telefone</b> (14) 98810-1554
--	---	--	------------------------------------

<b>Endereço</b> Rua José Nelson da Silva, O-1915, Jardim Marajoara, Pederneiras	<b>C.E.P.</b> 17.280-762
--	-----------------------------

<b>Diretor Clínico</b> Thássia Nathália Paes	<b>C.P.F.</b> 361.577.878-21
---	---------------------------------

<b>RG / Órgão Expedidor</b> 25.563.712-4 SSP/SP	<b>Cargo</b> Diretora Clínica	<b>Função</b> Diretora Clínica	<b>Telefone</b> (14)98104-4434
--	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

*M. V. M. P.*



**Endereço**

Rua Benjamin Constant, 920 – Ap. 1504, Vila Silva Pinto, Bauru 17.013-206

**C.E.P**

## II – INTRODUÇÃO

### a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora de Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura de cana de açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidades, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 209 funcionários (data base 05/2023), esta Entidade presta cerca de 9.000 atendimentos ambulatoriais e 200 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

### a) Característica Geral do Hospital

**MISSÃO:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

**VISÃO:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

**VALORES:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

## III – OBJETO

**Objeto**  
Custeio

**Descrição**

Recursos Humanos do quadro da Entidade por um período de seis meses



Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

**a) Identificação do Objeto**

O recurso será utilizado para complementar as despesas com recursos humanos da entidade.

**b) Justificativa**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

A defasagem na tabela SUS afeta a maioria dos procedimentos hospitalares, como resultado desse déficit financeiro, o recurso fica limitado e escasso para atender a demanda hospitalar. Sendo assim, faz-se necessário o incremento com recursos próprios para não prejudicar os atendimentos hospitalares. A maior despesa da entidade é com folha de pagamento pois, a assistência prestada é com pessoal, não tem como prestar assistência à saúde sem esse profissional.

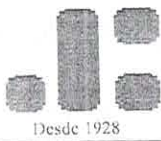
**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<u>MÊS</u>	<u>Valor</u>
Junho	R\$ 152.466,64
Julho	R\$ 152.466,64
Agosto	R\$ 152.466,64
Setembro	R\$ 152.466,64
Outubro	R\$ 152.466,64
Novembro	R\$ 152.466,64
Total	R\$ 914.799,84

**V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Durante a vigência do Objeto, a partir do mês de junho de 2023.

*mpas*



**VI- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:**

Aprovação:

Pederneiras, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Elaine Cristina Cronca Pompei  
Secretária Municipal de Saúde  
Pederneiras - SP

Concedente



## VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 10 de Maio de 2023.

Maria Aline Lemos Silva Thobias

Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

